

Mo Gal. do Sr. W. João Alentejo
e a Gal. do Sr. W. João Almeida

SR 19.04.2023



Ex.^{mo} Senhor
Eng.^o Carlos Manuel Félix Moedas
Presidente da Câmara Municipal de Lisboa
Praça do Município
1149-014 Lisboa


Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	CS
		DBC/DICA CSP 52060	1664865

Assunto: Proposta de classificação como conjunto de interesse público (CIP) do Bairro de Habitações Económicas de São João de Deus (“Bairro das Estacas”), em Lisboa, freguesia das Avenidas Novas, concelho e distrito de Lisboa.

Na sequência do nosso ofício n.º 2218, de 18.03.2021, e nos termos do n.º 1 do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, junto remeto a V. Ex.^a a proposta de classificação como conjunto de interesse público (CIP) acima indicada, elaborada na DGPC.

Tendo em vista o prosseguimento do assunto, solicito a V. Ex.^a o envio do parecer da autarquia, no prazo de 60 dias.

Com os melhores cumprimentos,

 João Carlos dos Santos
Diretor-Geral


Maria Carolina Coelho
Subdiretora-Geral

Anexo: Informação n.º 749/DBC/DPIMI/2022, de 27 de abril.

FMM



Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

Concordo.
À consideração Superior
Teresa Albino
03.05.2022
Direção-Geral do Património
Imóvel, Móvel e Imaterial

1. Concordo.
2. Operar a CM de Lisboa solicitando que de acordo com o n.º 1.º do Artigo 5.º do DL 309/2009 de 23.10, se pronuncie sobre a presente proposta no prazo de 60 dias.

10.04.2023
Maria Catarina Cpelho
Subdiretora-Geral

INFORMAÇÃO n.º: 749/DBC/DPIMI/2022

Data: 27.04.2022

CS: 1586632

Processo n.º: 2004/11-06/564/CL/92 – CS 52060

Assunto: Proposta de classificação como conjunto de interesse público (CIP) do Bairro de Habitações Económicas de São João de Deus (“Bairro das Estacas”), na Rua Bulhão Pato, 2 a 14 e 3 a 15, na Rua Teixeira de Pascoais, 1 a 21, tornejando para a Rua Dr. Gama Barros, 60, na Rua Antero de Figueiredo, 2 a 16, na Rua Pedro Ivo, 1 a 13 e 2 a 14, e Avenida Frei Miguel Contreiras (sem números de polícia associados), em Lisboa, freguesia de Alvalade, concelho e distrito de Lisboa.

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro (estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural)¹;
- Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro (estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda).
- - Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho (estabelece o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal), que introduz um mecanismo de controlo prévio e de responsabilização em relação a todas as obras ou intervenções no património cultural.

¹ Nomeadamente o disposto no artigo 17.º - Critérios genéricos de apreciação: a) O carácter matricial do bem; b) O génio do respectivo criador; c) O interesse do bem como testemunho simbólico ou religioso; d) O interesse do bem como testemunho notável de vivências ou factos históricos; e) O valor estético, técnico ou material intrínseco do bem; f) A concepção arquitectónica, urbanística e paisagística; g) A extensão do bem e o que nela se reflete do ponto de vista da memória colectiva; h) A importância do bem do ponto de vista da investigação histórica ou científica; i) As circunstâncias susceptíveis de acarretarem diminuição ou perda da perenidade ou da integridade do bem.

PM

2. ANTECEDENTES

2.1. Despacho de 2.10.2012 do senhor diretor-geral do património cultural, exarado sobre a Ata de Reunião n.º 2012/2270, Proc. N.º 2012/11-06/495/PPA/5021, com o CS. 105446, para a então DRCLVT promover a abertura do procedimento de classificação do «Bairro das Estacas»;

2.2. No dia 20 de novembro de 2019, foi realizada uma visita ao local;

2.3. Despacho de 11.12.2020, do diretor-geral da DGPC, Arq.º João Carlos dos Santos, a determinar a abertura do procedimento de classificação;

2.4. Notificação dos interessados (+ de 10 proprietários (ofício não seguiu); Câmara Municipal de Lisboa (ofício n.º 2218, CS – 1483315, de 18.03.2021), Proponente (iniciativa interna da DGPC, ofício não seguiu);

2.5. Publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 17 de março, do Anúncio n.º 51/2021 referente à abertura do procedimento de classificação;

[Não foram apresentadas reclamações – Ao abrigo do n.º 3 do art.º 191.º do CPA (15 dias úteis) – 06 de outubro de 2021, nem recursos – Ao abrigo do n.º 2 do art.º 193.º do CPA 90 dias corridos]]

2.6. Comunicação aos interessados (Conservatória do Registo Predial de Lisboa, 19.03.2021; Direção-Geral do Tesouro e Finanças, 19.03.2021; Ordem dos Arquitetos, 19.03.2021, Ordem dos Engenheiros, 19.03.2021);

2.7. Despacho da Chefe de Divisão da DPIMI, Dra. Teresa Albino, ao signatário para iniciar a 2.ª fase do procedimento.

3. SERVIDÃO ADMINISTRATIVA E INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR

3.1. Servidão Administrativa

Bairro de Habitações Económicas de São João de Deus (“Bairro das Estacas”), na Rua Bulhão Pato, na Rua Teixeira de Pascoais, na Rua Antero de Figueiredo, na Rua Pedro Ivo e na Avenida Frei Miguel Contreiras, Lisboa, freguesia de Alvalade, concelho e distrito de Lisboa, em vias de classificação, conforme o Anúncio n.º 51/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 17 de março.



Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

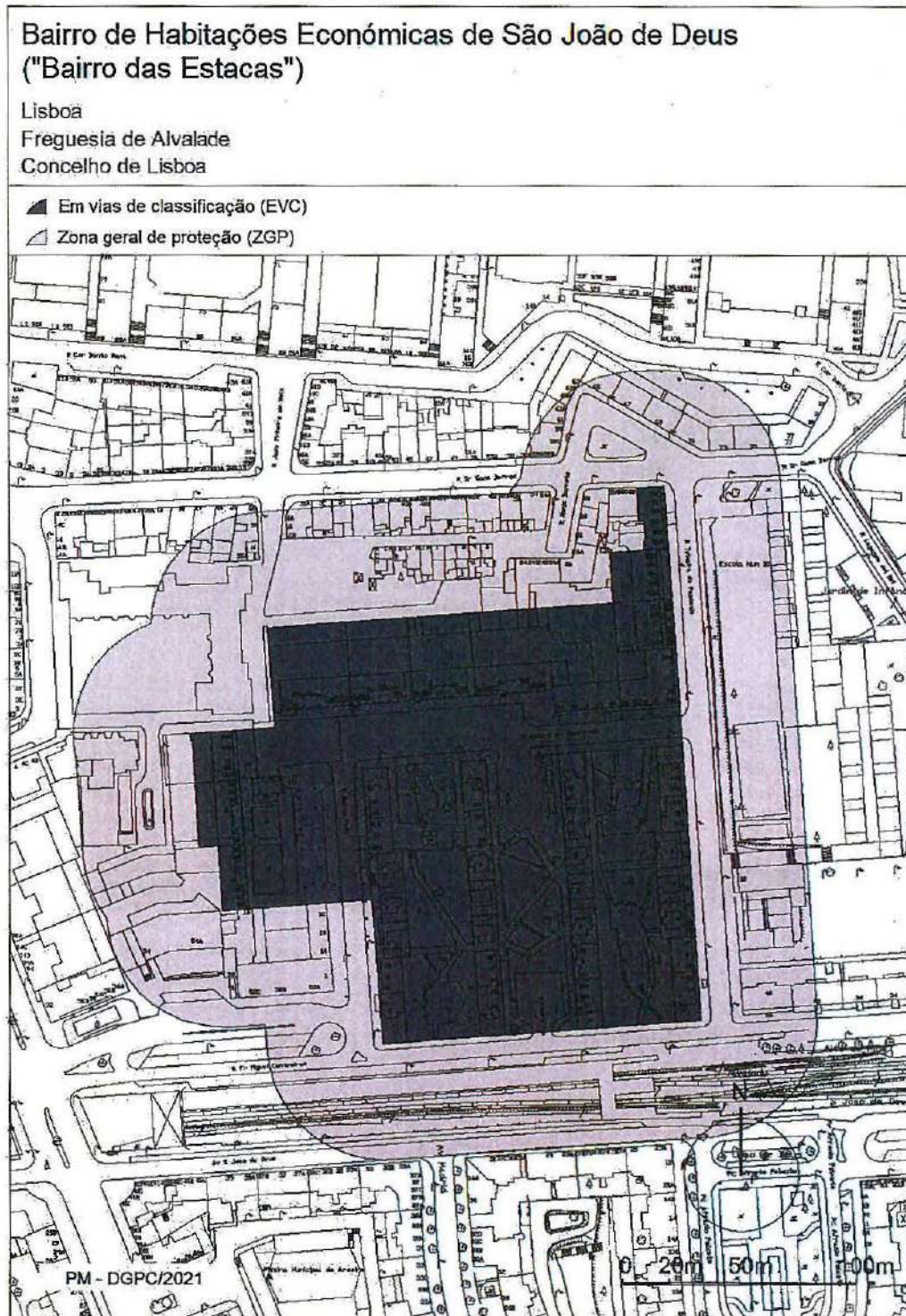


Fig. 1. Planta com a delimitação do conjunto em vias de classificação e respetiva ZGP / DGPC – 2021.

PM

3.2. Instrumento de Gestão Territorial em Vigor. Plano Diretor Municipal de Lisboa em vigor²

Em termos de Plano Diretor Municipal (PDM), o conjunto em análise pertence a um “Espaço Central e Residencial – Traçado urbano B Consolidado”³. O PDM visa a regeneração funcional e social dos espaços consolidados centrais e residenciais, pelo que privilegia a predominância do uso habitacional, a conservação e reabilitação do edificado existente, e a colmatação e compactação da malha urbana, entre outras ações.

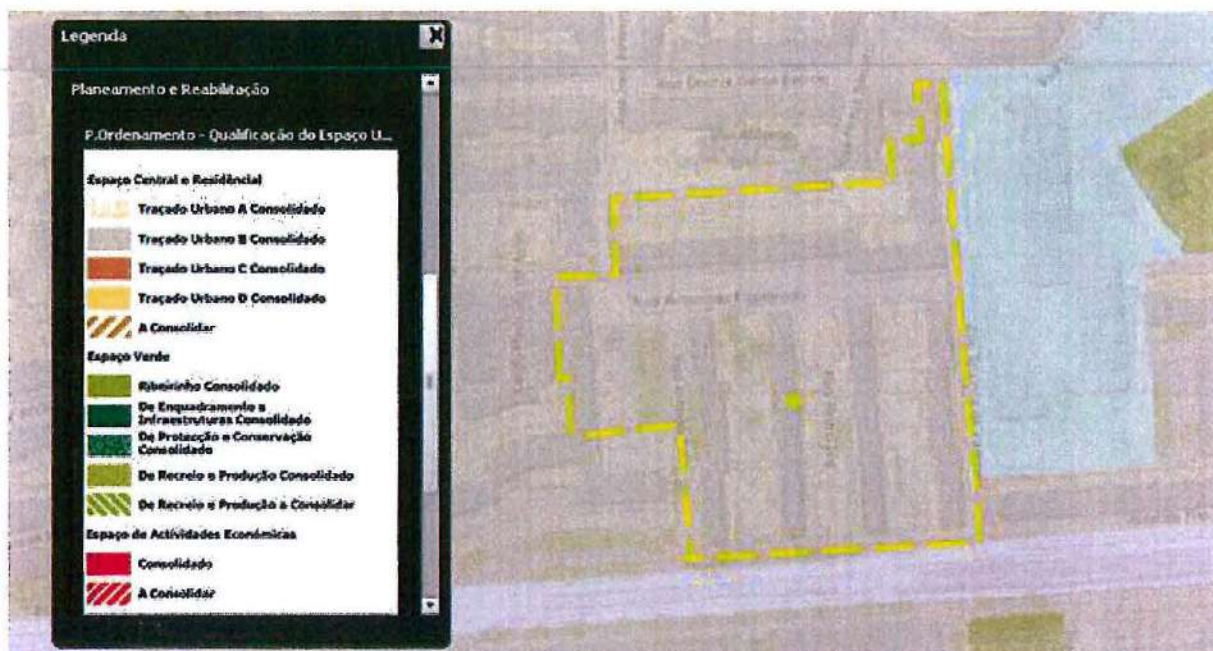


Fig. 2. CML/Lisboa Interativa. Plano Diretor Municipal de Lisboa, “Planeamento e Reabilitação. Planta de Ordenamento e Qualificação do Espaço Urbano”. A mancha cinzenta é um “Espaço consolidado – Espaço Central e Residencial, Traçado Urbano B”, enquanto a mancha azul destaca a “Escola Teixeira de Pascoaes”, incluída na “Carta do Património” com a referência 04.15. A Quinta dos Lagares d’El Rei está incluída nos ‘Espaços Verdes de Recreio e Produção’.

² PDM em vigor. Plano Diretor Municipal de Lisboa, aprovado em 24 de julho de 2012 pela Deliberação n.º 47/AML/2012. Publicado pelo Aviso n.º 11622/2012 no Diário da República, 2.ª Série – n.º 168 de 30 de agosto de 2012, alterado por adaptação pela Deliberação n.º 347/CM/2020 de 2 de julho de 2020 e republicado através da Declaração n.º 70/2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 173, de 4 de setembro de 2020, retificado através da Declaração de Retificação n.º 703/2020, publicada no Diário da República, 2.ª Série – n.º 202 de 16 de Outubro de 2020.

³ «Os espaços consolidados integram o tecido urbano infraestruturado e predominantemente ocupado que se pretende preservar e valorizar, no que respeita às morfologias e tipologias urbanas, ao património edificado e aos elementos de caracterização e valorização da paisagem, tendo em consideração o tipo de traçado definido no artigo seguinte.», in n.º 1 do art.º 39.º, “Espaços consolidados”, RPDM.

«b) Traçados urbanos B — correspondem aos traçados planeados, organizados em quarteirão que abrangem partes da cidade edificada em várias épocas, desde o século XVIII até hoje. Caracterizam-se maioritariamente pela aplicação de planos ortogonais perfeitos, sobre os quais resultam ruas direitas e perpendiculares entre si, sofrendo alterações ao nível da implantação pela adaptação ao terreno ou a preexistências. Constituem exemplos mais marcantes: Baixa Pombalina, Avenidas Novas, Campo de Ourique e Alvalade.», in n.º 2 do art.º 40.º, “Traçados urbanos”, RPDM.

PM

O Bairro das Estacas, está identificado na “Carta do Património” com a referência 04.12 (conjunto arquitetónico), delimitado entre a Rua Bulhão Pato; Rua Teixeira de Pascoais; Rua Antero de Figueiredo; Rua Pedro Ivo (n.º 2-14 da Rua Bulhão Pato - Prémio Municipal de Arquitetura 1954), conforme o Aviso n.º 11622/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 30 de agosto, pelo que está sujeito ao seguinte articulado:

Imóveis e conjuntos arquitetónicos da Carta Municipal do Património

«Artigo 27.º

Princípios orientadores

- 1 — As intervenções em imóveis da Carta Municipal do Património devem respeitar as suas características e ter presente as possibilidades de fruição pela comunidade, num processo de contínua adaptação.
- 2 — As intervenções em conjuntos arquitetónicos da Carta Municipal do Património devem respeitar quer a morfologia e as estruturas urbanas na sua interligação com o território envolvente, quer as características arquitetónicas substanciais dos imóveis que contribuem para a continuidade urbana, incluindo a morfologia, a volumetria, a altura das fachadas, o cromatismo e os revestimentos.
- 3 — Deve ser privilegiada a conservação do edificado para a preservação da identidade cultural e histórica da cidade, assente numa lógica de conservação não apenas de bens isolados da Carta Municipal do Património, mas também dos edifícios de acompanhamento que com eles compõem uma unidade urbana.
- 4 — A intervenção em bens da Carta Municipal do Património deve respeitar o critério da autenticidade, no reconhecimento de cada época de construção.
- 5 — Os objetivos de conservação e valorização a longo prazo e o critério de autenticidade previstos nesta secção para as intervenções em imóveis e conjuntos da Carta Municipal do Património abrangem quer o exterior, quer os seus espaços interiores, tanto em áreas comuns, como em áreas privadas.
- 6 — A adaptação a novas funcionalidades deverá ter em conta o significado histórico do imóvel ou do conjunto, o estudo estrutural do edificado, a compatibilização de materiais e a utilização de uma linguagem arquitetónica que promova a harmonização com a envolvente.

PM

7 — O restauro de elementos patrimoniais deve basear -se no respeito pelas estruturas preexistentes e ter por objetivo a sua conservação a longo prazo.

8 — O conceito de Superfície Vegetal Ponderada e o respetivo regime constantes do presente PDML não se aplicam aos logradouros dos bens imóveis classificados ou em vias de classificação como tal.

Artigo 28.

Obras de conservação, alteração e ampliação

1 — Em bens imóveis da Carta Municipal do Património são admitidas obras de conservação e, ainda, obras de alteração e de ampliação sujeitas a uma das seguintes condições:

a) Para reposição das características e coerência arquitetónica ou urbanística do imóvel ou do conjunto, justificadas por estudos técnicos adequados baseados em documentos idóneos;

b) Para adaptação do imóvel ou do conjunto a novo uso ou a novas exigências legais relativas ao uso existente, adequada às características substanciais e valores autênticos do passado do imóvel ou do conjunto;

c) Para melhoria do desempenho estrutural e funcional dos imóveis, sem prejuízo das suas características substanciais e valores autênticos do passado;

d) Para ampliação, quando não seja prejudicada a identidade do edifício e sejam salvuardados os valores patrimoniais do imóvel ou do conjunto e a ampliação seja admissível nos termos do presente Regulamento.

2 — Nas situações em que as operações de restauro e reabilitação dos bens imóveis da Carta Municipal do Património, face ao previsto no número anterior, não permitam atingir a média da altura das fachadas, é atribuído ao respetivo proprietário um crédito de construção, nos termos do artigo 84.º do presente Regulamento, correspondente à diferença entre a superfície de pavimento efetivamente admitida e a que resultaria da aplicação daquele parâmetro.

Artigo 29.º

Obras de demolição

1 — Em bens imóveis da Carta Municipal do Património apenas são admitidas obras de demolição, total ou parcial, numa das seguintes condições:

Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

- a) Em situações de ruína iminente, atestada por vistoria municipal;
- b) Quando o edifício não seja passível de recuperação e ou reabilitação em razão de incapacidade estrutural, atestada por vistoria municipal;
- c) Para valorização do imóvel ou do conjunto em que se insere, através da supressão de partes sem valor arquitetónico e histórico;
- d) Quando as obras de demolição forem consideradas de relevante interesse urbanístico em plano de urbanização ou de pormenor ou em unidade de execução.

2 — Se a demolição do edifício se fundamentar numa das situações previstas nas alíneas a) e b) do número anterior é obrigatória a manutenção da volumetria preexistente e da fachada principal.

3 — Quando a demolição do edifício se fundamente numa das situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do presente artigo e tenha existido deterioração dolosa da edificação pelo proprietário, ou por terceiro, ou violação grave do dever de conservação, comprovada no âmbito de processo contraordenacional instaurado e concluído nos termos da lei, é obrigatória a reconstrução integral ou parcial do edifício preexistente.

4 — Em situações de demolição parcial e de demolição total para reconstrução, quando se considerar que na fachada ou no interior do edifício existem elementos decorativos que importa salvaguardar, tais como cantarias, portas, serralharias, azulejaria e outros elementos decorativos, deve ser prevista a sua reintegração e ou a adequada conservação por entidade competente.

Artigo 30.º

Usos

Nos imóveis e conjuntos arquitetónicos da Carta Municipal do Património é admitida a mudança de uso desde que não comprometa a manutenção das respetivas características urbanas e paisagísticas, históricas, construtivas, arquitetónicas e decorativas.»⁴

⁴ Anexo III — Lista de bens da Carta Municipal do Património Edificado e Paisagístico.

Rm

Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial



Fig. 3 – Vista aérea da Célula VIII de Alvalade na atualidade, e a implantação do “Bairro das Estacas”. Base cartográfica CML <http://lx2.cm-lisboa.pt/lxi/>.



Fig. 4 – Delimitação no PDM do Bairro da Estacas - 04.12, Rua Bulhão Pato; Rua Teixeira de Pascoais; Rua Antero de Figueiredo; Rua Pedro Ivo, Avenida Frei Miguel Contreiras (n.ºs 2-14 da Rua Bulhão Pato - Prémio Municipal de Arquitetura 1954) CML. Fonte: <http://lx2.cm-lisboa.pt/lxi/>

PM

4. INSTRUÇÃO

Na Informação n.º 2394/DBC/DPIMI/2019, de 28 de novembro (CS. 1399539), respeitante à fase de abertura do procedimento de classificação, procurámos, através de uma análise detalhada (arquitetónica-histórica-génio dos criadores), justificar a classificação de âmbito nacional do Bairro de Habitações Económicas de São João de Deus (“Bairro das Estacas”). Essa análise de histórico-patrimonial foi estruturada do seguinte modo:

1. ENQUADRAMENTO LEGAL
 2. ANTECEDENTES
 3. INFORMAÇÃO
 4. INSTRUMENTOS LEGAIS EM VIGOR
 - 4.1. PLANO DIRETOR MUNICIPAL
 5. ENQUADRAMENTO URBANO
 - 5.1. O BAIRRO DE ALVALADE
 - 5.2. A CÉLULA VIII DE ALVALADE
 - 5.3. CONTEXTUALIZAÇÃO
 - 5.4. O Bairro São João de Deus (BAIRRO DAS ESTACAS)
 - 5.4.1. ALTERAÇÕES ESPACIAIS
 - 5.4.2. OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DOS LOGRADOUROS DO BAIRRO DAS ESTACAS
 6. OS AUTORES – RUY JERVIS D’ATHOUGUIA E SEBASTIÃO FORMOSINHO SANCHEZ, COM A COLABORAÇÃO DO ARQUITETO GONÇALO RIBEIRO TELLES (PAISAGISTA)
 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS (A FAVOR / CONTRA)
 9. PROPOSTA
- BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA**

PM



5. CONJUNTO HABITACIONAL DO BAIRRO DE HABITAÇÕES ECONÓMICAS DE SÃO JOÃO DE DEUS ("BAIRRO DAS ESTACAS")⁵

A caracterização histórico-arquitetónica do conjunto habitacional do Bairro de Habitações Económicas de São João de Deus ("Bairro das Estacas", 1949-1955), Célula 8 do Bairro de Alvalade⁶, da autoria de Ruy Jervis D'Athouguia (1917-2006) e Sebastião Formosinho Sanchez (Lisboa, 1922-2004), em Lisboa, a fundamentação do seu valor cultural e patrimonial, nomeadamente em termos urbanísticos e arquitetónicos, bem como a importância dos respetivos projetistas/arquitetos, encontra-se, s.m.o, exposta de forma bastante completa na Informação n.º 2394/DBC/DPIMI/2019, de 28.11, nos muitos e diversos textos da crítica especializada, nas obras teóricas de síntese (bibliografia e teses) existentes sobre os arquitetos Ruy d' Athouguia/Sebastião Formosinho Sanchez, sobre o Bairro de Alvalade, bem como na historiografia da arquitetura do século XX e do Movimento Moderno em Portugal, em que se fundamentou o nosso estudo e conseqüente proposta de abertura do procedimento de classificação do referido conjunto.

Contudo, importa destacar:

Situado em Lisboa, na célula VIII do Bairro de Alvalade, a nascente da Avenida de Roma e a norte da linha de comboio, assume especial importância patrimonial no quadro da arquitetura portuguesa do Movimento Moderno⁷. Oficialmente designado por **Bairro São João de Deus**. «Em 1954, o projecto revela-se um sucesso quando o jornal *Diário de Lisboa* publica a 13 de Janeiro, a notícia da Menção Honrosa atribuída ao Bairro das Estacas, "no âmbito da Exposição Internacional de Arquitectura da Bienal de S. Paulo, desse ano, no Brasil". O projecto (...), apurado numa selecção dos quinze melhores, foi avaliado por convidados como: Le Corbusier, Alvar Aalto (1898-1976), José Luis Sert (1902-1983), Rogers (1933-) e outros. (...) Ainda em 1954, o projecto ganha o prémio Municipal de Arquitectura.»⁸

⁵ Para uma caracterização profunda do Bairro das Estacas, devem ser consultadas as dissertações de Inês Neto, *Reabilitação Arquitectónica e Renovação Urbana. O caso do Bairro das Estacas em Lisboa*, volume I, dissertação para obtenção do grau de Mestre em Arquitetura, Instituto Superior Técnico, Lisboa, maio 2015, e Tatiana Franco Branco, *Arquitecturas do habitar Colectivo, Flexibilidade, Transformabilidade e adaptabilidade no Bairro de Alvalade*, Instituto Superior Técnico, Lisboa, junho de 2011.

⁶ Designado inicialmente por «Plano de Urbanização da zona a sul da Avenida Alferes Malheiro», foi regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 33921, de 5 de setembro de 1944, e aprovado por despacho ministerial de 24 de outubro de 1945.

⁷ Em 1954, o projeto do bairro recebeu uma menção honrosa na Bienal de S. Paulo, Brasil, além de ter sido premiado pelo Município de Lisboa (no mesmo ano). Tem sido identificado como uma obra de referência do património moderno em Portugal por vários investigadores da historiografia da arquitetura portuguesa do século XX.

⁸ Inês Neto, op.cit, pp 32-33.

Pm

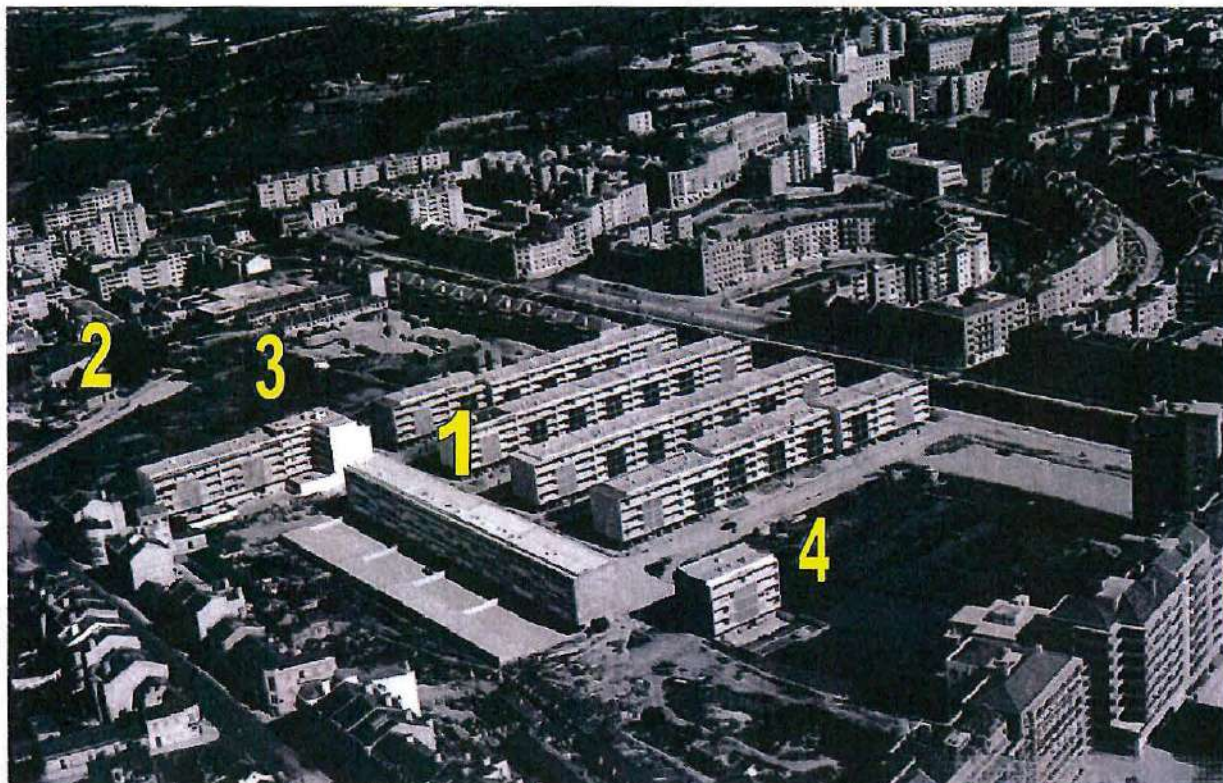


Fig. 5. Vista aérea da época (1954/56?) onde se vê em primeiro plano o Bairro de Casas Económicas São João de Deus, “Bairro das Estacas”(Ruy d’Athouguia e Formosinho Sanches) (1), e em segundo plano, à esquerda, a Quinta dos Lagares d’El Rei (2). Entre ambos situa-se o lote da futura Escola Teixeira de Pascoaes (3). Nesta imagem a construção do conjunto de edifícios a poente da Rua Bulhão Pato está ainda na sua fase inicial (4). Foto: Arquivo Fotográfico Municipal de Lisboa⁹.

O Bairro das Estacas é composto por um conjunto de sete blocos, que se implantam entre a Rua Teixeira de Pascoais, Rua Antero de Figueiredo e Avenida Frei Miguel Contreiras.

Os quatro blocos principais do Bairro das Estacas incluem, cada um, sete edifícios, e situam-se a nascente da Rua Bulhão Pato, a poente da Rua Teixeira de Pascoais e a sul da Rua Antero de Figueiredo

O loteamento final deste conjunto foi realizado em 1951, distribui-se ao longo das ruas Teixeira de Pascoais (a nascente), Bulhão Pato (a poente) e Pedro Ivo (ao centro), com numeração que se inicia a sul, desenvolvendo-se até norte, ao longo da respetiva rua. Os quatro blocos, cada um constituído por sete lotes (no total 28 lotes), desenvolvem-se por quatro pisos /acima do piso térreo).

⁹ IPPAR, *Arquitectura Moderna Portuguesa, 1920-1970*, Lisboa, 2004, pág. 11.

Cada bloco apresenta uma profundidade de 14 metros, suportada por dois módulos de pilares, com uma distância, ao eixo, de 5 metros e meio, e um balanço de cerca de 1 metro e meio, em cada fachada¹⁰.

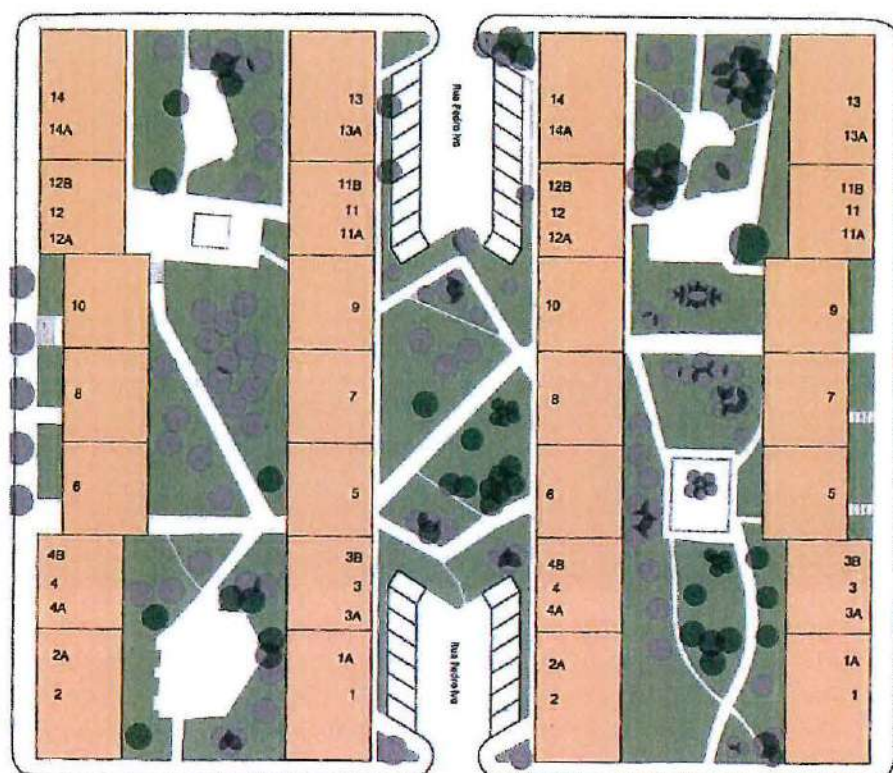


Fig. 6. Extrato da planta de loteamento com indicação dos quatro lotes centrais e dos seus números de polícia (2014), in Inês Neto, op.cit., pág. 45.

De acordo com o estudo efetuado por Inês Neto¹¹, os «lotes periféricos (números 1, 2, 3, 4, 11, 12, 13 e 14) incluem um espaço reservado a comércio ou serviços, além da “casa da Porteira” e da caixa de escadas, comuns a todos os edifícios do conjunto. Por outro lado, nos lotes centrais (números 5, 6, 7, 8, 9 e 10), de forma a criar os espaços vazios que realizam a transparência entre os jardins, é anulado o espaço da “loja”. O único elemento construído assente no terreno, além da “casa da porteira”, é a caixa de escada – permitindo criar uma ampla área livre sob os edifícios – os 1,8 hectares».

«A continuidade das varandas terminava nas áreas de serviço que avançavam até ao “limite da fachada”, onde exibiam uma “grelhagem de betão a toda a altura do pé-direito”, ao invés dos

¹⁰ Inês Neto, op. cit. pág. 51.

¹¹ Idem, ibidem, pág. 45.

paramentos de vidro. Esta nova imagem de fachada, idêntica em ambos os alçados do conjunto, leva à anulação do conceito de traseiras. A “grelhagem” de betão tinha, desta forma, o objetivo de disfarçar as áreas de serviço, através de uma “festividade plástica”, que lhes atribua o efeito de destaque na fachada. Nestes locais, “semi-exteiores”, destinados às cozinhas e respectivas áreas de serviço, era possível realizar a lavagem e secagem de roupa, sem grande exposição para o exterior – a incidência solar e a ventilação natural manter-se-iam asseguradas pela passagem entre as frestas de betão, que por sua vez escondiam o seu interior de quem circulasse pelos jardins.»¹²

Cada um desses edifícios alberga oito habitações, habitação da porteira e dois estabelecimentos comerciais nos dois lotes de topo, completando um total de 224 fogos (excluindo a habitação da porteira), num total de 28 lotes. O estacionamento previsto contemplava uma proporção de um lugar de estacionamento para cada seis habitações, numa proporção de cerca de 1/6.

Cada edifício é constituído por cinco pisos; o primeiro, térreo, ao nível do solo é ocupado pelos vestíbulos, caixas de escadas, habitação da porteira e comércio, sendo os restantes pisos destinados única e exclusivamente ao uso habitacional.



Fig. 7. Bairro das Estacas, esquema de tipologia por piso, in Tatiana Franco Branco, op. cit., pág. 65.

No segundo e terceiro pisos as habitações são de tipologia simplex, enquanto nos dois últimos pisos se organizam em duplex, localizando-se a sala comum e a cozinha no piso de entrada e os quartos e a casa de banho no piso superior. Como consequência, as escadas de acesso em cada lote vai somente

¹² Idem, ibidem, pág. 46.

PM

até ao quarto piso (3.^o andar), sendo que, do quarto para o quinto piso a escadas têm um carácter privado, pertencendo exclusivamente às habitações, localizando-se, por isso, no interior do fogo. Esta solução foi adotada como meio de evitar a utilização de elevadores e possibilitar um maior aproveitamento da área do quarteirão.»¹³

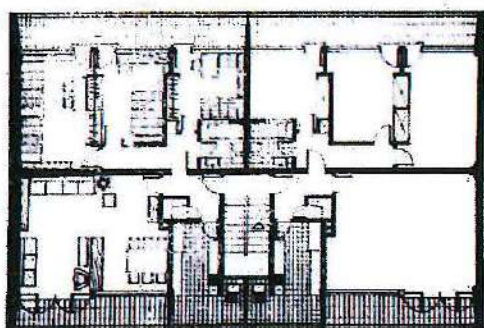


Fig. 8. Bairro das Estacas, Planta do piso tipo (simplex), tipo 3, in Tatiana Branco, op. cit., pág. 65.

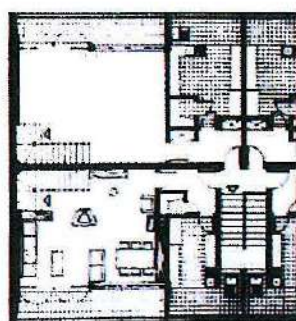


Fig. 9. Bairro das Estacas, Planta do piso tipo (duplex), tipo 3. Duplex, 1.^o piso, in Tatiana Branco, op. cit., pág. 65.

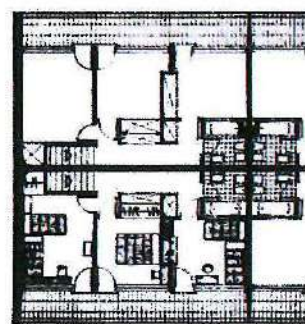


Fig. 10. Bairro das Estacas, Planta do piso tipo (duplex), tipo 3. Duplex, 2.^o piso, in Tatiana Branco, op. cit. pág. 65.

Foram previstos dois tipos de habitação, um para os lotes dos extremos (tipo 3), com três quartos, e um para os lotes centrais (tipo 2), com dois quartos, além da sala comum, cozinha, despensa e instalações sanitárias. Esta situação aplica-se tanto à tipologia simplex como às células duplex.

No piso de tipologia simplex, o acesso ao fogo é feito diretamente através do espaço mediador que serve as escadas para um vestíbulo de entrada. A partir desse vestíbulo pode aceder-se à cozinha, despensa, sala comum e a um espaço que serve três quartos, uma casa de banho e uns arrumos. Os três quartos têm acesso a uma varanda comum, assim como a sala, que tem a acesso a uma varanda individual. A cozinha tinha acesso a uma marquise.

Nas células duplex o acesso é feito através também do espaço mediador que serve as escadas para um vestíbulo no primeiro piso. Esse vestíbulo permite o acesso à cozinha e à marquise, despensa e sala comum, sendo estas as divisões existentes no primeiro piso. Através da sala pode aceder-se a uma varanda e às escadas de acesso ao segundo piso. No segundo piso acede-se, através das escadas, a um espaço de distribuição que dá acesso a três quartos, uma casa de banho e dois arrumos. Os três quartos têm, também neste caso, acesso a uma varanda comum.

¹³ Tatiana Franco Branco, op. cit., pág. 65.

Pm

Departamento dos Bens Culturais
 Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

O tipo D é em tudo semelhante às tipologias anteriormente caracterizadas, tendo apenas mais um quarto de empregada e instalação sanitária de acesso a esse mesmo quarto. Estas instalações localizam-se entre a cozinha e a sala comum, tendo acesso único e exclusivo através da cozinha¹⁴.

Os Edifícios a norte da Rua Antero de Figueiredo, da Rua Teixeira de Pascoais e a poente da Rua Bulhão Pato, pertencendo à mesma célula VIII de Alvalade (ver fig. 13., linha vermelha), e respeitando o mesmo conceito de fachadas (incluindo a repetição dos módulos de pilotis), diferenciam-se dos quatro blocos “centrais” (ver fig. 13., linha azul), apresentam uma diferente organização interior dos fogos e não exibem as transparências de vãos ao nível do piso térreo, que permitem o acesso ao interior do logradouro. Estes edifícios, no local onde o conceito do projeto concebía os vãos para as referidas transparências, apresentam espaços de comércio, contrariando o segundo grande conceito do projeto, o uso quase total da área de implantação para uma plataforma ajardinada contínua.

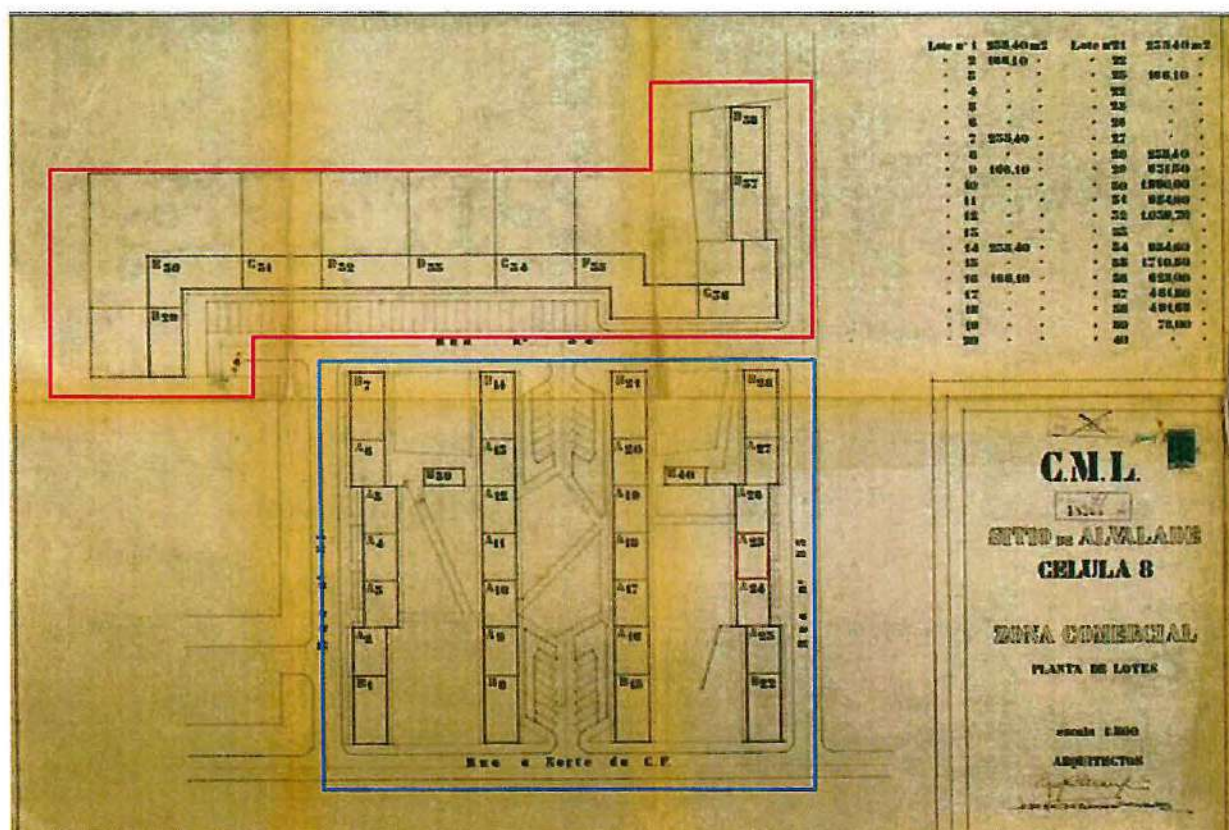


Fig. 11. Desenho técnico, planta dos lotes, Célula 8, in Inês Neto, op. cit., ANEXO Z3.

¹⁴ Idem, idem, pág. 65.

PM

Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial



Fig. 12. Conjunto de edifícios na Rua Bulhão Pato, vista a partir da Rua José Pinheiro de Melo. PM, 20 de novembro de 2019.



Fig. 13. Vista a partir do Largo Machado de Assis. PM, 20 de novembro de 2019.



Fig. 14. Conjunto de edifícios do Bairro das Estacas, vista a partir da Rua José Pinheiro de Melo. PM, 20 de novembro de 2019.



Fig. 15. Indicação da toponímia. PM, 20 de novembro de 2019.



Fig. 16. Vista parcial dos Edifícios da Rua Antero de Figueiredo. PM, 20 de novembro de 2019.



Fig. 17. Vista parcial da fachada tardez dos Edifícios da Rua Antero de Figueiredo. PM, 20 de novembro de 2019.

PM



Fig. 18. Vista parcial dos edifícios da Rua Antero de Figueiredo (à direita). PM, 20 de novembro de 2019.



Fig. 19. Vista parcial dos edifícios da Rua Antero de Figueiredo (à direita). PM, 20 de novembro de 2019.



Fig. 20. Vista parcial dos edifícios da Rua Antero de Figueiredo (à direita). PM, 20 de novembro de 2019.



Fig. 21. Vista parcial dos edifícios da Rua Teixeira de Pascoais. PM, 20 de novembro de 2019.



Fig. 22. Vista parcial dos edifícios da Rua Teixeira de Pascoais. PM, 20 de novembro de 2019.



Fig. 23. Vista do edifício de topo da Rua Teixeira de Pascoais, a partir da Rua Dr. Gama Barros. PM, 20 de novembro de 2019.

Pm

Os três blocos supra referidos (ver figs. 16 a 19), cujas entradas são pelas ruas indicadas, embora pertençam ao Bairro das Estacas, constituem, de certa forma, a envolvente do projeto que centraliza os quatro principais blocos habitacionais (ver fig. 11). Estes três conjuntos apresentam logradouros, de acesso privado e restrito aos habitantes dos lotes, ao contrário dos quatro blocos principais, situados entre o lado nascente da Rua Bulhão Pato e o lado poente da Rua Teixeira de Pascoais, cujo logradouro foi anulado, sendo convertido em jardim público.



Fig. 24. Blocos de habitação do Bairro das Estacas (grupo dos quatro blocos centrais), vista a partir da Rua Antero de Figueiredo. PM, 20 de novembro de 2019.



Fig. 25. Blocos de habitação da Rua Bulhão Pato, vista a partir da Av. Frei Miguel Contreiras. PM, 20 de novembro de 2019.



Fig. 26. Blocos de habitação da Rua Bulhão Pato, vista para a Rua Antero de Figueiredo. PM, 20 de novembro de 2019.



Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial



Fig. 27. Bloco de habitação da Rua Bulhão Pato, pormenor do espaço de passagem entre pilotis, criando as transparências de vãos ao nível do piso térreo, que permitem o acesso ao interior do logradouro. PM, 20 de novembro de 2019.



Fig. 28. Bloco de habitação da Rua Bulhão Pato, pormenor da caixa de vidro da entrada no prédio. PM, 20 de novembro de 2019.



Fig. 29. Bloco de habitação da Rua Bulhão Pato, vista parcial do logradouro. PM, 20 de novembro de 2019.



Fig. 30. Bloco de habitação da Rua Bulhão Pato (lado poente), pormenor das grelhagens de cerâmica da fachada. PM, 20 de novembro de 2019.

PM



Fig. 31. Vista parcial dos blocos de habitação da Rua Pedro Ivo. PM, 20 de novembro de 2019.



Fig. 32. Vista parcial dos blocos de habitação da Rua Pedro Ivo. PM, 20 de novembro de 2019.



Fig. 33. Vista parcial dos blocos de habitação da Rua Pedro Ivo. É possível observar algumas das alterações efetuadas na fachada: eliminação de grelhas de cerâmica, fecho de varandas com a colocação de caixilharia de alumínio. PM, 20 de novembro de 2019.



Fig. 34. Vista parcial da Rua Pedro Ivo. PM, 20 de novembro de 2019.



Fig. 35. Vista parcial da Rua Pedro Ivo. Projeto de reabilitação dos logradouros, em execução. PM, 20 de novembro de 2019.



Fig. 36. Vista parcial da Rua Pedro Ivo, bloco onde se observam as grelhagens de cerâmica originais. PM, 20 de novembro de 2019.

Pm

Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial



Fig. 37. Rua Teixeira de Pascoais, fachada poente (logradouro), vista a partir da Rua Antero de Figueiredo. PM, 20 de novembro de 2019.



Fig. 38. Fachada nascente (logradouro) do bloco da Rua Pedro Ivo, vista a partir da Rua Antero de Figueiredo. PM, 20 de novembro de 2019.



Fig. 39. Logradouro entre os blocos da Rua Teixeira de Pascoais (fachada poente) e Rua Pedro Ivo, vista a partir do bloco da rua Pedro Ivo. PM, 20 de novembro de 2019.



Fig. 40. Vista parcial para o logradouro e bloco na Rua Teixeira de Pascoais, fachada poente (logradouro). PM, 20 de novembro de 2019.



Fig. 41. Vista para o bloco na Rua Teixeira de Pascoais, fachada nascente. PM, 20 de novembro de 2019.



Fig. 42. Vista para os blocos do Bairro das Estacas, a partir do cruzamento da Avenida Frei Miguel Contreiras com a Rua Teixeira de Pascoais (fachadas nascente). PM, 20 de novembro de 2019.

Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial



Fig. 43. Pormenores construtivos do bloco na Rua Teixeira de Pascoais. PM, 20 de novembro de 2019.



Fig. 44. Pormenor dos percursos pedonais que se dispersavam livremente por todo o logradouro e sob os prédios, criando uma ampla e contínua plataforma verde. PM, 20 de novembro de 2019.



Fig. 45. Pormenor dos percursos pedonais existentes por todo o logradouro e sob os prédios, criando uma ampla e contínua plataforma verde. PM, 20 de novembro de 2019.



Fig. 46. Vista para o logradouro, a partir da caixa de escadas do n.º 5 da Rua Teixeira de Pascoais. PM, 20 de novembro de 2019.



Fig. 47. Vista para o logradouro entre os blocos da Rua Teixeira de Pascoais e da Rua Pedro Ivo (junto à Av. Frei Miguel Contreiras). PM, 20 de novembro de 2019.



Fig. 48. Vista parcial do bloco da Rua Teixeira de Pascoais (junto à Av. Frei Miguel Contreiras). PM, 20 de novembro de 2019.

PM



Fig. 49. Vista para o logradouro da Rua Pedro Ivo (junto à Av. Frei Miguel Contreiras). PM, 20 de novembro de 2019.



Fig. 50. Vista para o logradouro da Rua Bulhão Pato (junto à Av. Frei Miguel Contreiras). PM, 20 de novembro de 2019.



Fig. 51. Vista parcial para o logradouro da Rua Bulhão Pato (junto à Av. Frei Miguel Contreiras). PM, 20 de novembro de 2019.



Fig. 52. Vista parcial para os blocos habitacionais, a partir do cruzamento da Rua Bulhão Pato com a Av. Frei Miguel Contreiras. PM, 20 de novembro de 2019.

Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

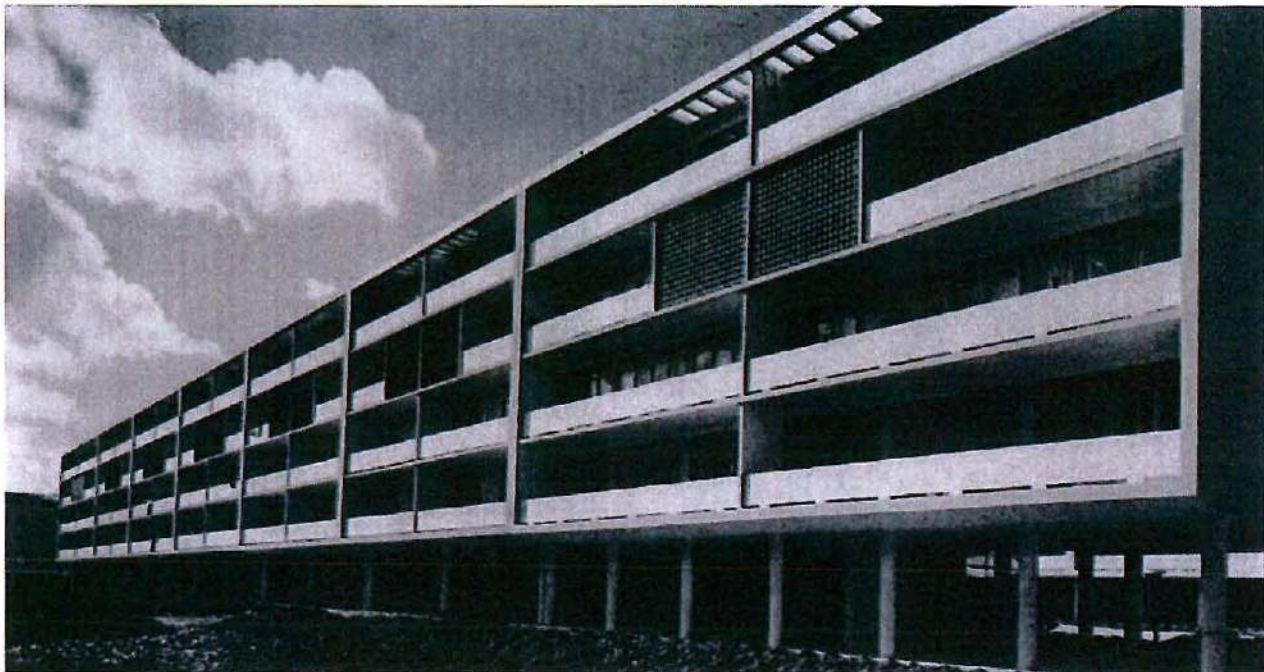


Fig. 53. Bairro das Estacas, fachada original, 1954, in, Inês Neto, op.cit. pág.42.



Fig.54. Blocos de habitação do Bairro das Estacas. Foto Armando Serôdio, 1959.

5.1. ALTERAÇÕES ESPACIAIS¹⁵

O século XX é o século das grandes mudanças sociais. A evolução demográfica ocorrida nas últimas décadas provocou transformações na configuração das estruturas familiares e consequentemente no domínio das formas de habitar. Estas transformações manifestam-se essencialmente: no aumento generalizado do número de pessoas a viverem sozinhas, sendo a maioria destas jovens ou viúvos; no acentuar do número de famílias monoparentais; no aumento do número de casais que vivem em união de facto; no número crescente de casais sem descendentes; no aumento de pessoas sem laços familiares a habitarem juntas no mesmo espaço, na sua maioria estudantes, entre outros. Também a unidade de família nuclear é sujeita a alterações. Reduz-se o agregado familiar (relacionado com a redução da taxa de natalidade), modifica-se o papel da mulher na habitação, passando esta a desempenhar um papel mais ativo na sociedade e, por isso, deixando a sua atividade doméstica para segundo plano. Assim, é necessária a delegação de certas funções como a educação dos filhos, a maior partilha de tarefas domésticas e recurso a novos equipamentos para apoio nessas mesmas tarefas.

Outros fatores influenciam o modo de viver o espaço doméstico, nomeadamente: a existência de diferentes horários de trabalho como turnos, que influenciam o horário de vivência do espaço doméstico; a ausência acentuada do agregado familiar durante o período útil da semana (dias úteis); o aumento do uso do espaço doméstico com local de trabalho; o uso mais intensivo do espaço doméstico para fins lúdicos e de lazer; a diminuição do tempo de permanência da empregada doméstica (ou mesmo o seu desaparecimento), passando esta a ter a designação de mulher-a-dias; o aumento da mobilidade que facilita a mudança de habitação com maior regularidade, visto ser mais fácil mudar também de local de trabalho; a melhoria do acesso à cultura e informação; a melhoria da higiene corporal, passando a haver um maior culto do corpo; a generalização do automóvel; a maior diversidade sociocultural no agregado familiar. Em simultâneo assiste-se também a uma maior tendência para o individualismo nas relações sociais e uma maior exigência a nível de conforto doméstico, através do recurso a novos equipamentos tecnológicos no interior do espaço doméstico¹⁶.

Para o «Bairro das Estacas» foram desenvolvidos oito (8) projetos-tipo (Tipos A a H), sendo que o tipo A com o piso térreo vazado, sobre pilotis, e o tipo B, com o piso térreo afeto ao uso comercial são os únicos tipos utilizados na zona central do bairro: Estes dois tipos foram ainda divididos noutros dois

¹⁵ Para uma análise profunda das alterações espaciais no Bairro das Estacas, ver dissertação da Tatiana Franco, op.cit, pp. 75-90, 107-114, e Inês Neto, op.cit., pp. 63-84.

¹⁶ Tatiana Franco, op.cit, pág. 4.



Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

tipos: um de dois e outro de três quartos, além da sala comum, cozinha, despensa e banho. O primeiro tipo foi agrupado nos quatro lotes centrais de cada bloco e o segundo tipo nos lotes dos extremos. O tipo D é muito semelhante aos tipos A e B de três quartos, mas com a particularidade de conter as instalações de empregada interna.

Cada edifício é constituído por cinco pisos; o primeiro, térreo, ao nível do solo é ocupado pelos vestíbulos, caixas de escadas, habitação da porteira e comércio, sendo os restantes pisos destinados única e exclusivamente ao uso habitacional.

No segundo e terceiro pisos as habitações desenvolvem-se num único piso (*simplex*), enquanto nos dois últimos pisos, se organizam em dois pisos (*duplex*), localizando-se a sala comum e a cozinha no piso de entrada e os quartos e a casa de banho no piso superior. Como consequência a escada de acesso em cada lote vai somente até ao quarto piso (3º andar), sendo que, do quarto para o quinto piso a escadas têm um carácter privado, pertencendo exclusivamente às habitações e localizando-se, por isso, no interior do fogo. Esta solução foi adotada como meio de evitar a utilização de elevadores e possibilitar um maior aproveitamento da área do quarteirão.

Foram previstos dois tipos de habitação, um para os lotes dos extremos (tipo 3), com três quartos e um para os lotes centrais (tipo 2), com dois quartos, além da sala comum, cozinha despensa e instalações sanitárias. Esta situação aplica-se tanto à tipologia *simplex* como às células *duplex*.¹⁷

«No piso de tipologia *simplex*, o acesso ao fogo é feito diretamente através do espaço mediador que serve as escadas para um vestíbulo de entrada no fogo. A partir desse vestíbulo pode aceder-se à cozinha, despensa, sala comum e a um espaço mediador que serve três quartos, uma casa de banho e uns arrumos. Os três quartos têm acesso a uma varanda comum, assim como a sala, que tem a acesso a uma varanda individual. A cozinha tinha acesso a uma marquise. Nas células *duplex* o acesso é feito através também do espaço mediador que serve as escadas para um vestíbulo no primeiro piso do fogo. Esse vestíbulo dá acesso a cozinha, que tem acesso à marquise, despensa e sala comum, sendo estas as divisões existentes no primeiro piso. Através da sala, pode aceder-se a uma varanda e às escadas de acesso ao segundo piso do fogo. No segundo piso acede-se, através das escadas, a um

¹⁷ Idem, ibidem, pág. 65 (A análise efetuada pela autora às alterações em causa vai incidir sobre os lotes do tipo 3).

espaço mediador de distribuição que dá acesso a três quartos, uma casa de banho e dois arrumos. Os três quartos têm, também neste caso, acesso a uma varanda comum.¹⁸»

O tipo D é em tudo semelhante às tipologias anteriormente caracterizadas, tendo apenas mais um quarto de empregada e instalação sanitária de acesso a esse mesmo quarto. Estas instalações localizam-se entre a cozinha e a sala comum, tendo acesso único e exclusivo através da cozinha.

6. PROCESSOS DE SALVAGUARDA PARA O CONJUNTO HABITACIONAL DO “BAIRRO DAS ESTACAS” (DGPC/CML).

6.1. DGPC (Cf. Pesquisa efetuada no Sistema interno de gestão processual - Ulisses)

DSPAA/2021/11-06/567/POP/107367 POP - Obra em telhado no Bairro das Estacas - Rua Teixeira de Pascoais, 3 (Alvalade). Entrada, 26/08/2021, sem parecer.

DRL-DS/2005/11-06/271/POP/10301 - Projeto de licenciamento para as instalações da futura sede da Junta de freguesia de Alvalade e da futura Biblioteca de Alvalade. Rua Teixeira de Pascoais, 8 a 10 (Alvalade). ASSIN. OF. - 1 VOL. + 1 ANEXO. S/ OFÍCIO Nº1119 de 4-5-2005 - APROV.

RUA ANTERO DE FIGUEIREDO, 2A / RUA TEIXEIRA DE PASCOAIS - 97/23-6 (848) – Processo anterior à servidão administrativa do Bairro das Estacas (último movimento registado 11/02/2002).

R TEIXEIRA DE PASCOAIS, 12-14, Ata de reunião nº 979/GESTURBE/2015. Processo anterior à servidão administrativa do Bairro das Estacas (último movimento registado 7/11/2015).

¹⁸ Idem, ibidem, pp. 65-66.



Departamento dos Bens Culturais
 Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

6.2. CML (Cf. Pesquisa efetuada no <https://websig.cm-lisboa.pt/MuniSIG/>)

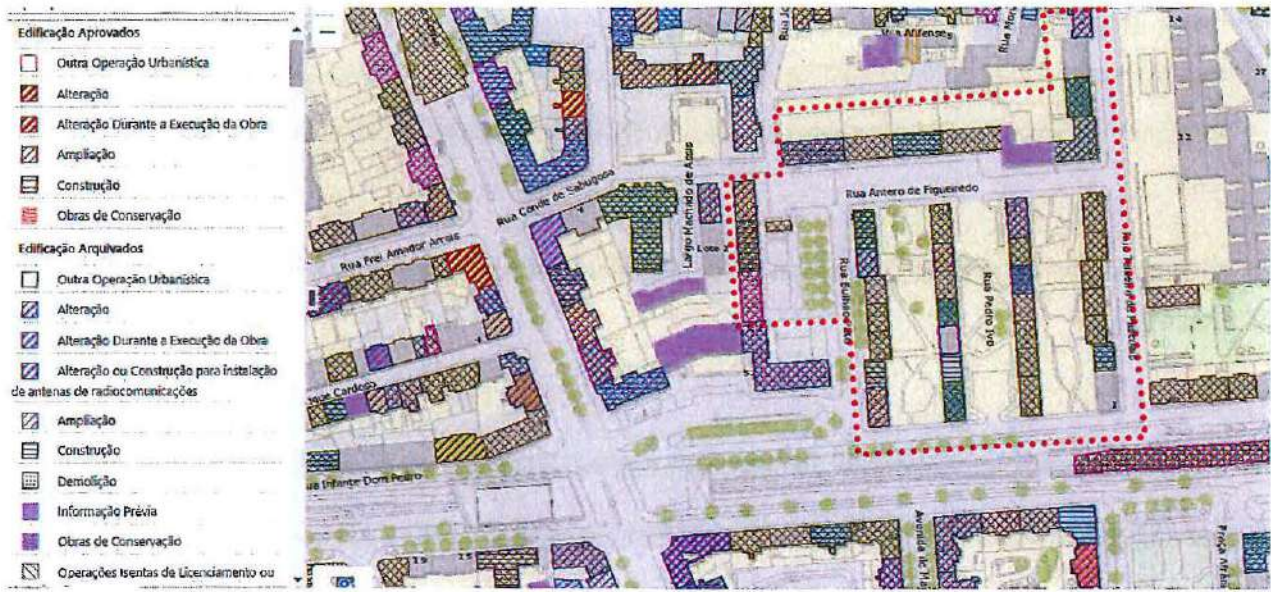


Fig. 55. <https://websig.cm-lisboa.pt/MuniSIG/visualizador/index.html?viewer=LxInterativa.LXI> consultado a 11.03.2022.



Fig. 56. <https://websig.cm-lisboa.pt/MuniSIG/visualizador/index.html?viewer=LxInterativa.LXI> consultado a 11.03.2022.

Pm

Departamento dos Bens Culturais
 Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial



Fig. 57. <https://websig.cm-lisboa.pt/MuniSIG/visualizador/index.html?viewer=LxInterativa.LXI> consultado a 11.03.2022.

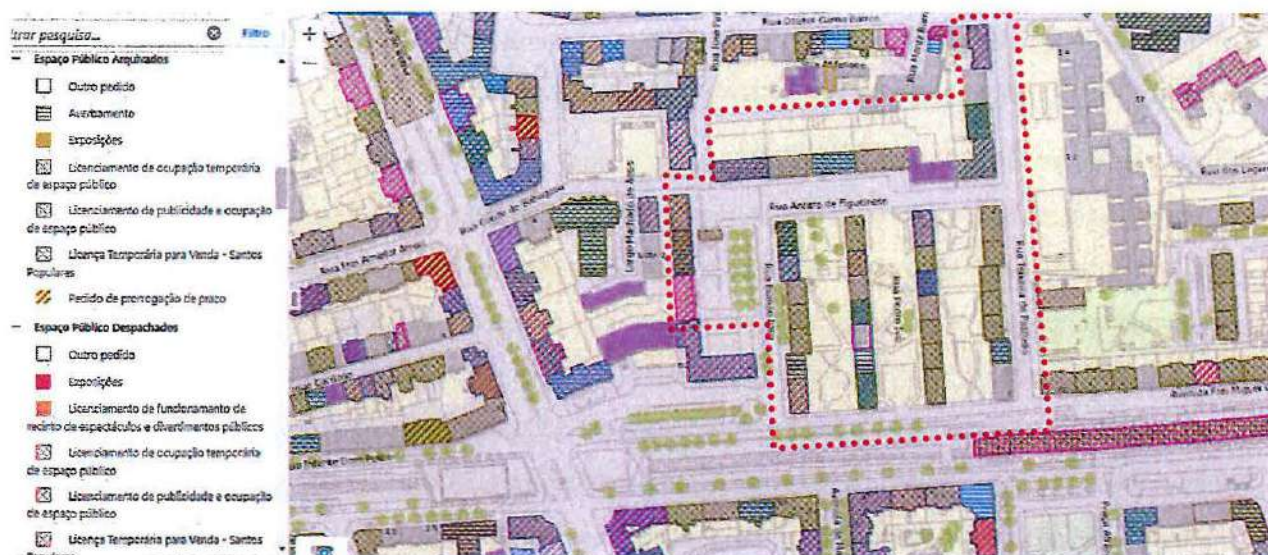


Fig. 58. <https://websig.cm-lisboa.pt/MuniSIG/visualizador/index.html?viewer=LxInterativa.LXI> consultado a 11.03.2022.

FM

7. SITUAÇÃO ATUAL (Alterações espaciais)

A análise efetuada por Inês Neto na sua tese¹⁹ e que nos contextualiza as alterações efetuadas no Bairro das Estacas restringiu-se aos quatro blocos principais do Bairro das Estacas, cada um incluindo sete edifícios (ver. Fig. 59). Foram excluídos os edifícios a norte da Rua Teixeira de Pascoais e Rua Antero de Figueiredo, e a Poente da Rua Bulhão Pato. Embora estes pertençam à mesma célula 8 de Alvalade, e respeitem o mesmo conceito de fachadas (incluindo a repetição dos módulos de pilotis), contudo diferenciam-se dos quatro blocos em estudo por apresentarem uma diferente organização interior dos fogos e não exibirem as transparências de vãos ao nível do piso térreo, que permitiriam o acesso ao interior do logradouro. Nestes edifícios, no local onde o conceito do projeto concebia os vãos para as referidas transparências, foram construídos espaços para comércio, contrariando o segundo grande conceito do projeto, que é o uso quase total da área de implantação para uma plataforma ajardinada contínua.

Ao visitar o local são evidentes as transformações que o conjunto sofreu ao longo dos últimos 60 anos, quer no interior das habitações²⁰, quer no seu exterior/fachadas.

Alterações no piso térreo dos blocos (espaços privados) em que se comprometeram inevitavelmente os espaços públicos. Inês Neto²¹, relativamente às fachadas do piso térreo, refere que «encontra-se uma relação entre as fachadas que sofreram mais alterações, e aquelas onde houve maior contenção. As fachadas principais, visíveis das vias urbanas e que apresentam as entradas dos lotes, nomeadamente para a Rua Teixeira de Pascoais, Rua Bulhão Pato e Rua Pedro Ivo, praticamente não foram alteradas ao nível do piso térreo. A única exceção é o lote 2A e 2B da Rua Bulhão Pato (...): um restaurante que, para expandir a sua área interior, transformou a sua fachada principal, deslocando o seu limite não só até à linha de pilares – como acontece com todos os outros casos mas até metade da largura do passeio público.

¹⁹ Em anexo apresentamos o levantamento efetuado por Inês Neto, Desenhos Técnicos do Projeto Inicial e da Situação Actual, in op. cit., Volume II.

²⁰ Neste caso em particular, através da consulta da dissertação de Tatiana Branco, op.cit. pp.107-114. Estas obras passaram por uma vontade de aumentar a área da cozinha, dos quartos e da sala comum. Todas as restantes alterações passam pela mudança de funções de alguns compartimentos (ver também pp. 75-90 em anexo).

²¹ Inês Neto, op.cit., pp. 64-65.